

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS

DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS


ALMEDINA

 ces

Centro de Estudos Sociais

Dicionário das Crises e das Alternativas



DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS

AUTOR

Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado
Universidade de Coimbra

EDITOR

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

Rua Fernandes Tomás, n.ºs 76, 78 e 79
3000-167 Coimbra

Tel.: 239 851 904 · Fax: 239 851 901
www.almedina.net · editora@almedina.net

DESIGN DE CAPA

FBA

REVISÃO

Victor Ferreira

PRÉ-IMPRESSÃO

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

G.C. – GRÁFICA DE COIMBRA, LDA.

Palheira Assafarge, 3001-453 Coimbra

producao@graficadecoimbra.pt

Abril, 2012

DEPÓSITO LEGAL

....

Os dados e as opiniões inseridos na presente publicação são da exclusiva responsabilidade do(s) seu(s) autor(es).

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou outro qualquer processo, sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infractor.



GRUPOALMEDINA

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL – CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado

Universidade de Coimbra

DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS

ISBN 978-972-40-4820-8

CDU 316

338

mercadoria». Em 1998, a adoção da *Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho* constituiu uma resposta às preocupações da comunidade internacional face à liberalização do processo de globalização, tendo os Estados-membros reafirmado o compromisso perante os princípios da liberdade de associação e negociação coletiva, a eliminação do trabalho forçado, a abolição do trabalho infantil e a eliminação da discriminação em matéria de emprego. A introdução do conceito de “trabalho digno”, em 1999, que passou a ser a agenda da OIT, estabeleceu as aspirações da dignidade humana no domínio das relações laborais e fixou os objetivos sociais e normativos a atingir.

No atual contexto de crise económica, de desemprego e de défice de trabalho digno, é crucial o papel da OIT na melhoria das condições de trabalho de acordo com os princípios de democracia, de justiça social (*Declaração da OIT sobre Justiça Social para uma Globalização Justa*, de 2008) e de liberdade, no exercício do tripartismo. Face a estes desafios, questiona-se se a dimensão social da globalização, preconizada pela OIT, produzirá efeitos no confronto com o consenso hegemónico neoliberal, em que o trabalho é cada vez mais encarado como uma mercadoria.

Manuel Carvalho da Silva e Marina Henriques

Orçamento de Estado

Este documento, que regista anualmente as previsões de despesa e de receita do Estado, tem uma relação ambivalente com a democracia. Por um lado, a democracia parlamentar teve como um dos primeiros elementos de justificação o princípio “*no taxation without representation*” (sem representação não há tributação), o que contribuiu para localizar nos parlamentos o amplo e crucial poder de aprovação não só dos impostos, mas também da afetação dessas receitas às despesas previstas. Por outro lado, porém, um dos mais evidentes impactos atuais da globalização neoliberal é precisamente o esvaziamento deste histórico poder orçamental dos parlamentos, tornado cada vez mais num formalismo de aceitação de ditames impostos de fora.

Entre eles, o mais marcante vem sendo o do valor de norma superior conferido ao princípio do equilíbrio orçamental, o que traz consigo uma tendencial proscrição do défice das contas públicas. No centro desta tese está a afirmação, cara à ideologia dominante, de que o Estado Social é financeiramente insustentável, impondo-se um “emagrecimento do Estado”

– através de cortes, seja na massa salarial, seja na despesa social do Estado (serviços públicos e políticas sociais). Assim, quer pelos conteúdos que tem, quer pelos conteúdos que lhe têm sido retirados, o OE é o mais político e ideológico dos instrumentos de governação contemporânea.

A técnica de elaboração do OE também está longe de ser politicamente neutra. Nesse sentido tem feito caminho a exigência da orçamentação de base zero – que rompe com a fixação das dotações setoriais a partir dos índices de execução das verbas dos orçamentos dos exercícios anteriores. Técnica igualmente alternativa que dá corpo a uma maior exigência democrática é a do orçamento participativo, que consiste no fim do monopólio dos governos e dos parlamentos nesta matéria a cuja competência é somada a expressão direta das preferências populares sobre afetação de recursos públicos.

José Manuel Pureza

Orçamento Participativo

As muitas experiências existentes pelo mundo tornam difícil uma definição “normativa” de Orçamento Participativo (OP). Em geral, trata-se de um processo no qual a população contribui para a tomada de decisão sobre a aplicação de parte ou da totalidade dos recursos públicos destinados a políticas e projetos. Embora os seus princípios centrais possam ser extensíveis a empresas, cooperativas e organizações do terceiro setor, a característica estruturante do OP é a criação de um diálogo entre as instituições da democracia representativa e a sociedade civil. Os processos de OP tendem a evoluir no tempo para satisfazer exigências de qualidade crescente, sendo as regras e as mudanças frequentemente decididas pelos participantes. Em África e na América Latina difundiram-se modelos híbridos, que fundem OP com planeamento participativo, alargando a partilha de decisões a um horizonte de médio prazo.

A nível mundial, a maioria das 1500 experiências de OP são de escala municipal. A mais conhecida é a de Porto Alegre (Brasil), a qual tem sobrevivido desde 1989 às transformações políticas dado o seu forte enraizamento no imaginário social. Em Portugal, desde 2002 desenvolveram-se 50 processos de OP, com alto grau de volatilidade e fragilidade política. No entanto, na dúzia de casos hoje existentes começam já a emergir experiências sólidas, como é exemplo o OP de Lisboa.

O OP oferece múltiplas vantagens em contexto de crise: maior controlo cidadão sobre os gastos públicos e transparência dos processos decisórios e